

SIEEC/PE

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRAS, VENDAS, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, ZELADORES, PORTEIROS, CABINEIROS, VIGIAS, FAXINEIROS, SERVENTES DE RECIFE, OLINDA, PAULISTA E JABOATÃO DOS GUARARAPES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA - 01/01/12 A 31/12/12

ZELADOR		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 635,00
MÊS	QUINZENA	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 635,00	R\$ 317,50	R\$ 21,16	R\$ 2,88	R\$ 4,33	

PORTEIRO DIURNO		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 670,00
MÊS	QUINZENA	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 670,00	R\$ 335,00	R\$ 22,33	R\$3,04	R\$ 4,56	

ASCENSORISTA		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 730,00
MÊS	QUINZENA	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 730,00	R\$ 365,00	R\$ 24,33	R\$ 4,05	R\$ 6,08	

PORTEIRO NOTURNO		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 804,00
MÊS	QUINZENA	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 804,00	R\$ 402,00	R\$ 26,80	R\$ 3,65	R\$ 5,48	

DO REAJUSTE: Os Trabalhadores de condomínios residenciais, mistos e comerciais abrangidos pela representação sindical obreira, que exercem a função de Zelador, Ascensorista, Porteiro (diurno e noturno) tiveram um reajuste salarial de **14,41% (quatorze vírgula quarenta e um por cento)** aplicado de forma linear sobre os salários praticados em janeiro/2011.

- Os Trabalhadores de Shoppings Centers e Flats terão direito a reajuste salarial de **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)** a ser aplicado sobre o salário praticado em janeiro/2011, podendo haver compensação de aumentos espontâneos.

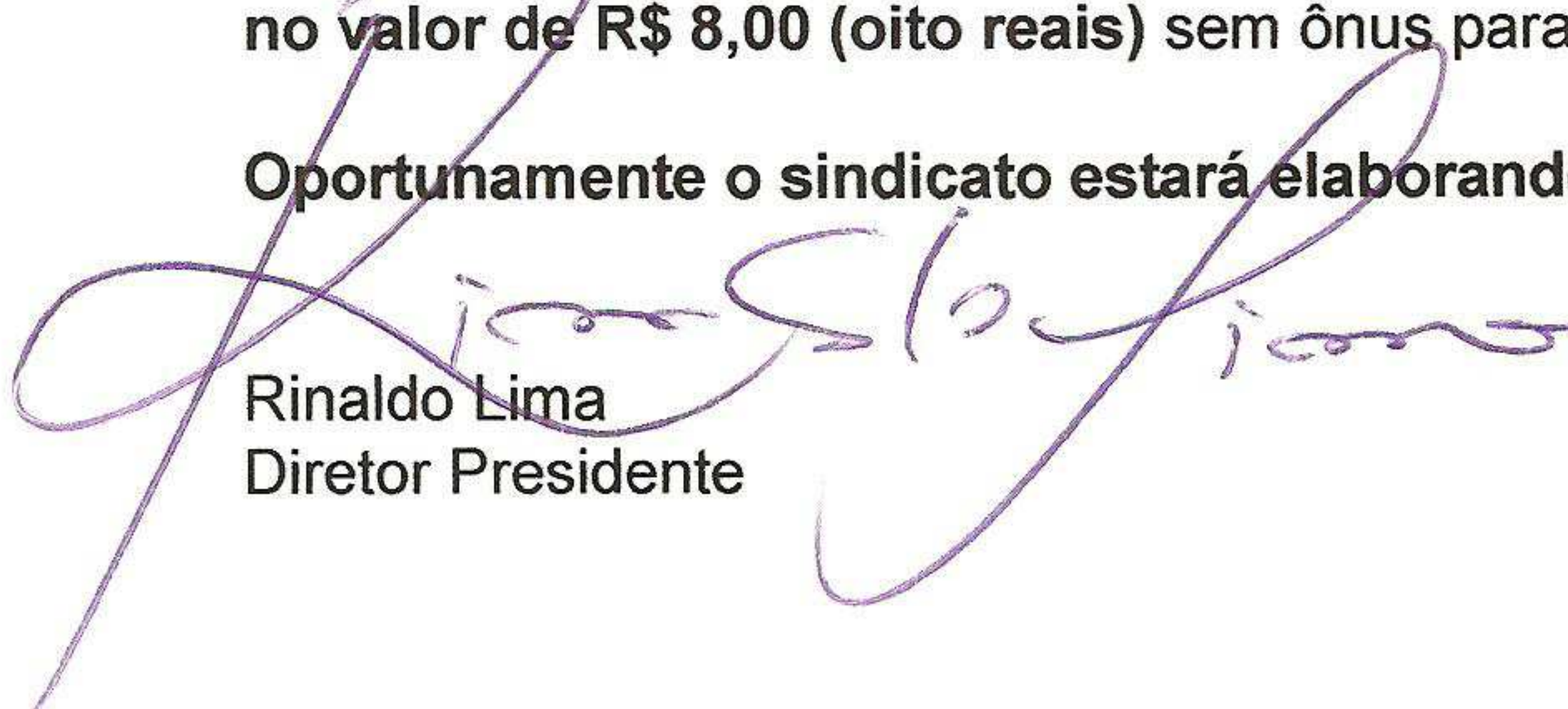
- O piso admissional administrativo a partir de 1º de Janeiro de 2012, fica fixado em **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**, com exceção do contínuo e auxiliar de serviços gerais, que receberá o valor de **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)**. Os trabalhadores administrativos que recebem salário superior ao piso admissional ora estipulado, farão jus a um reajuste de **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)**, aplicado nos salários praticados em janeiro de 2011, podendo haver compensação de aumentos espontâneos.

- Os Trabalhadores de condomínios residenciais e comerciais que em 31 de Janeiro de 2011 que percebiam salário superior ao praticado para zelador, porteiro diurno e porteiro noturno, limitado a **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)**, terão direito a um reajuste salarial de **6,17% (seis vírgulas dezessete por cento)**. Para os trabalhadores que percebem salários superiores a esse valor, o reajuste será de **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)**, a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de Janeiro de 2011.

CESTA BÁSICA: A partir de Janeiro/2012 a Cesta-Básica/mensal é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, que pode ser entregue ao empregado por meio de cesta básica ou ticket.

COBERTURA SOCIAL DO TRABALHADOR: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho mantém-se no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** sem ônus para o trabalhador.

Oportunamente o sindicato estará elaborando **CARTILHA EXPLICATIVA** dos direitos e deveres dos trabalhadores.


Rinaldo Lima
Diretor Presidente

Rua da Concórdia, 791, São José, Recife-PE.

Fone: (81) 3048-8100

CNPJ 08.078.021/0001-31